

DELIBERAÇÃO
sobre
RECURSO DE JOSÉ EDUARDO LEMOS SOUSA CONTRA O
"JORNAL DE VILA DO CONDE"

Jy

(Aprovada em reunião plenária de 21.DEZ.05)

1. José Eduardo Lemos Sousa fez chegar à Alta Autoridade para a Comunicação Social a 14 de Novembro de 2005 um recurso contra o "*Jornal de Vila do Conde*" por alegada denegação ilegítima de exercício de direito de resposta relativamente a um texto, saído a 30 de Setembro naquele semanário, no qual o recorrente era referido como tendo solicitado à RTP uma reportagem sobre a freguesia de Galhibreu com o objectivo de mostrar as suas "*desgraças*", mas sem êxito. José Lemos de Sousa procurou, ao abrigo do instituto do direito de resposta, desmentir aquela informação, e, não o tendo conseguido, recorreu para a Alta Autoridade.
2. Instado a pronunciar-se, o Director do "*Jornal de Vila do Conde*" respondeu com o recorte da edição do periódico de 1 de Dezembro em que vinha a resposta cuja não divulgação anterior motivara o presente recurso. A demora na publicação da resposta deveu-se, diz o "*Jornal de Vila do Conde*", a extravio.
3. Consultado o recorrente sobre se considerava o seu direito devidamente ressarcido, ele esclareceu que sim, podendo assim o processo entretanto aberto na AACS ser arquivado, o que se vai pois fazer.

4. Logo, em conclusão, tendo verificado que José Eduardo Lemos Sousa considera satisfeito o direito que o levava a recorrer à AACS em ordem a que fosse publicado um seu texto de resposta que reagiu a uma peça de 30 de Setembro publicada no "*Jornal de Vila do Conde*", na qual era referenciada uma sua pretensa atitude que reputava ser falsa, consideração que se fundamenta em que a resposta acabou por sair na edição de 1 de Dezembro daquele semanário, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera arquivar o processo que instaurara a propósito do recurso.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Sebastião Lima Rego (Relator), Armando Torres Paulo, José Garibaldi, João Amaral, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,

em

21 de Dezembro de 2005

O Presidente



Armando Torres Paulo
Juiz Conselheiro

SLR/IM